



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1.183, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA MEDIANTE TRANSPOSIÇÃO, REMANEJAMENTO E TRANSFERÊNCIA AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:

LEI

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a reformulação administrativa mediante transposição, no valor de R\$ 345.000,00 (Trezentos e quarenta e cinco mil reais), segue abaixo dotação orçamentária para ser anulada:

ANULAÇÃO:

03.01.00 – INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
99.999.0033.9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA.
ELEMENTO DE DESPESA: 9.9.99.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA/RESERVA DO RPPS.
R\$ 345.000,00 (TREZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL REAIS)
FICHA: 373

Artigo 2º - Para a reformulação administrativa mediante remanejamento citado no artigo 1º desta lei no valor R\$ 345.000,00 (Trezentos e quarenta e cinco mil reais), segue abaixo dotação orçamentária para ser suplementada:

SUPLEMENTAÇÃO:

03.01.00 – INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
09.272.0033.2085 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE BENEFÍCIOS.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.01 – APOSENTADORIAS DO RPPS RESERVAS REMUNERADAS E REFORMAS DOS MILITARES.
R\$ 345.000,00 (TREZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL REAIS)
FICHA: 369

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ivair José Fernandes
Prefeito do Município
2021/2024



PREFEITURA DE MONTE NEGRO - RO

PRAÇA PAULO MIOTO, 2.330 - CENTRO - CEP: 76.888-000
TELEFONE: (69) 3530-3110 / 3530-3133
MONTE NEGRO / RO

Documento Publicado Eletronicamente por ELIANE RONCONI M2388,
em 09/11/2021 às 12:39:53, com fundamento no § 1º do art. 6º do Decreto Federal Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Total de página: 1

Código de Autenticidade: 09A6.NP11.D21W.1239.P53Q

<https://transparencia.montenegro.ro.gov.br/>



09A6.NP11.D21W.1239.P53Q

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://transparencia.montenegro.ro.gov.br/autenticar/>
informando o Código de Autenticidade: 09A6.NP11.D21W.1239.P53Q